UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

**EDITAL Nº 72/2022**

**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2/2022) - DOUTORADO**

Programa recomendado pela CAPES em 2000.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPel estarão abertas no **período de 20 de maio a 16 de junho de 2022**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço selecao.ppgctaufpel@gmail.com.

1.1. Ao processo seletivo poderão se candidatar profissionais graduados em curso superior, com carga horária curricular mínima de 2400h (duas mil e quatrocentas horas), em cujo currículo de graduação contemple disciplinas com conteúdo de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia Agroindustrial e/ou de Alimentos e com Mestrado concluído ou com previsão de conclusão comprovada, em Programa de Pós-Graduação enquadrado nas Ciências Agrárias.

1.2. Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo PDF (sendo cada documento enviado em arquivo separado) e enviados exclusivamente por meio eletrônico (selecao.ppgctaufpel@gmail.com).

a) Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico:

https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/editais

Deverá ser feita a opção pela Linha de Pesquisa: Ciência e Tecnologia de Grãos, Ciência e Tecnologia de Frutas e Hortaliças ou Microbiologia de Alimentos.

b) Planilha de títulos em anexo preenchida, disponível no endereço eletrônico: https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/editais

c) Diploma do Curso de Graduação ou da Carteira do Conselho Profissional onde estiver inscrito (a).

d) Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Mestrado ou Atestado com previsão de conclusão (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula pelo diploma).

e) Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado.

f) Anteprojeto de Pesquisa

g) Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome e Comprovante de residência;

h) *Curriculum vitae* (CV), em versão atualizada (30 dias) na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O CV deve estar acessível, *online*, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes CNPq.

i) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

j) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2018/03/declaracao_etnia.pdf). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia 08/07/2022, em horário informado ao final do processo seletivo.

k) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

l) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

m) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID

n) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico, disponível em https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/, o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

o) As/os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Todos os arquivos devem estar em formato Portable Document Format (PDF). O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer item disposto no item 1.2, implicará na não-homologação da inscrição.

Os itens "j, k, l, m e n" são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas. O item "o" é obrigatório apenas para servidores da UFPel.

p) A taxa de inscrição está temporariamente suspensa.

1.3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.4. Informações podem ser obtidas através do e-mail: selecao.ppgctaufpel@gmail.com

1.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão estar disponíveis para a Avaliação Oral em data/horário marcado previamente. O Link da Avaliação Oral será divulgado no site do programa (http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/) com as informações de data e horário de avaliação para cada candidato, conforme cronograma deste Edital.

## II- DA SELEÇÃO

O Colegiado do PPGCTA nomeará uma Comissão Examinadora composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada, conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/

O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a).

O processo seletivo se dará nas **Linhas de Pesquisa de Ciência e Tecnologia de Frutas e Hortaliças, Ciência e Tecnologia de Grãos e Microbiologia de Alimentos** e será constituído pelas seguintes etapas:

(a) Avaliação do *Curriculum Vitae (classificatória)*;

(b) Análise do histórico escolar da Graduação e do Mestrado (classificatória);

(c) Anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória)

(d) Arguição oral - Nesta etapa a avaliação será feita por arguição oral acerca do anteprojeto e dos conhecimentos científico/tecnológicos sobre a área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com ênfase a Linha de Pesquisa escolhida e em seu Anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória).

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Na avaliação, as Comissões Examinadoras levarão em consideração:

3.1. *Curriculum vitae (Peso 3,5)*

A análise de currículo será feita conforme os pesos apresentados na planilha de títulos em anexo. Os artigos publicados serão enquadrados no Qualis-CAPES da área de Ciência de Alimentos. A conversão dos pontos obtidos em nota, na avaliação do *Curriculum vitae*, por candidato, será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, como segue:

Nota = 7 + 3. (Pontos obtidos pelo candidato – menor pontuação obtida entre os candidatos)/(Maior pontuação obtida entre os candidatos – menor pontuação obtida entre os candidatos)

A comparação da pontuação dos candidatos se dará no âmbito da linha de pesquisa escolhida.

*3.2. Histórico Escolar (Peso 0,5)*

Será considerado a média das notas dos históricos escolares da Graduação (Peso 5,0) e Mestrado (Peso 5,0).

*3.3. Anteprojeto de pesquisa (Peso 2,0)*

Os critérios avaliados no Anteprojeto de pesquisa serão: clareza e definição da caracterização do problema (até 20 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 20 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 20 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 20 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos. O Anteprojeto de pesquisa deve ser redigido em até dez páginas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm.

*3.4. Avaliação por arguição oral (Peso 4,0)*

O anteprojeto deve ser apresentado para a banca de forma oral num tempo de até quinze 15 minutos. Os critérios utilizados para a avaliação serão: apresentação do anteprojeto com avaliação quanto a sua concepção, sua sustentação e seu potencial de avanços na fronteira do conhecimento (até 25 pontos); conhecimentos, raciocínio lógico, clareza, objetividade e atualização do(a) candidato(a) em relação a temas atuais da linha de pesquisa proposta (até 25 pontos); argumentação sobre formação acadêmica e de pesquisa pregressa e pretendida (até 25 pontos); análise e discussão da produção intelectual (até 25 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

3.5. Encerrado o processo de seleção, a Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGCTA, para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por linha de pesquisa e por ordem de classificação decrescente.

3.6. A divulgação da listagem oficial do(a) selecionado(a) ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGCTA. A publicação será feita, conforme cronograma deste Edital, no endereço: https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

## IV – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

(a) Avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme pontuação em planilha anexada (peso 3,5);

(b) Análise do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (peso 0,5);

(c) Anteprojeto de pesquisa (peso 2,0)

(d) Avaliação por Arguição Oral (peso 4,0)

(e) Para obter aprovação o(a) candidato(a) deve atingir nota mínima 7,0 (sete) no item “c” e também no item “d”.

## V - DAS VAGAS E MATRÍCULAS

5.1 Será disponibilizada **até** 7 **(sete) vagas**, respeitando a nota mínima para aprovação, de acordo com o capítulo IV. O conhecimento das listagens e das datas de matrícula (divulgadas no endereço: https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/) é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular. Terão direito à matrícula o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até o limite máximo de vagas.

Total - 7 **vagas**. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel) 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel) 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas:

a. 01 vaga por ampla concorrência e 01 vaga para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa de Ciência e Tecnologia de Grãos

b. 01 vaga por ampla concorrência e 01 vagas para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa de Ciência e Tecnologia de Frutas

c. 01 vaga por ampla concorrência, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais e 01 vaga para servidores da UFPel na Linha de Pesquisa de Microbiologia de Alimentos

5.1.1. As/os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.1.2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

5.1.4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5.1.5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

5.1.6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

5.1.7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

5.2. O PPGCTA, ouvida a Comissão Permanente de Bolsas oferecerá Bolsa por ordem decrescente de classificação no processo seletivo, em número máximo equivalente às bolsas disponíveis no Programa, de acordo com suas Normas, da PRPPGI e dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, outra Agência). Para concorrer a Bolsa de Doutorado, o candidato deverá ter dedicação integral ao Curso. Não será permitido o acúmulo de bolsa com atividade profissional remunerada.

5.3. Documentos necessários à matrícula:

a) Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico:

https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/downloads

preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;

b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original) ou cópia autenticada da Carteira do Conselho Profissional onde estiver registrado(a) (ou cópia acompanhada do documento original).

c) Cópia autenticada do Diploma de Mestrado (ou cópia acompanhada do documento original) ou comprovante de conclusão de Mestrado emitido pelo curso de origem.

d) Cópias autenticadas do Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado (ou cópias acompanhadas dos documentos originais);

e) Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso), ou cópias acompanhadas dos documentos originais;

**VI – DOS RECURSOS**

6.1 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e ao resultado da avaliação deve ser encaminhado para à Comissão de Avaliação pelo e-mail selecao.ppgctaufpel@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Em caso de empate, a Comissão Avaliadora tomará como parâmetro de desempate a média na avaliação oral.

7.2. O PPGCTA não garante a concessão de bolsa de estudo a todos os aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das Agências de Fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do PPGCTA.

7.3. A vaga de que trata o presente Edital será distribuída de acordo com a disponibilidade de orientação. O PPGCTA não está obrigado a preencher o número de vaga total.

7.4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

7.5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**CRONOGRAMA**

| Data | Horário | Local/Forma | Etapa |
|---|---|---|---|
| 20/05/22 | 0h 01 min | selecao.ppgctaufpel@gmail.com | Início do período de inscrições |
| 16/06/22 | 23h 59 min | selecao.ppgctaufpel@gmail.com | Fim do período de inscrições |
| 17/06/22 | até 23h 59 min | Mural do PPGCTA e http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/ | Divulgação da listagem de inscrições homologadas |
| 18/06/22 | a partir da | selecao.ppgctaufpel@gmail.com | Início do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 0h 01 min | | |
| 20/06/22 | até 23h 59 min | selecao.ppgctaufpel@gmail.com | Fim do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas |
| 21/06/22 | até 23h 59 min | https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/ | Divulgação da data, horário e Link (Webconferência da UFPel) para avaliação oral |
| 23/06/22 á 01/07/22 | 09h às 18h | *On line* (O link será divulgado no dia **21/06/22**) | Avaliação oral |
| Até 04/07/22 | até 23h 59 min | http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/ | Divulgação do resultado final do processo seletivo |
| 05/07/22 | a partir da 0h 01 min | selecao.ppgctaufpel@gmail.com | Início do prazo recursal ao resultado final do processo seletivo |
| 07/07/22 | até 23h 59 min | selecao.ppgctaufpel@gmail.com | Fim do prazo recursal ao resultado final do processo seletivo |
| 08/07/22 | Agendamento | NUAAD/UFPel | Banca de heteroidentificação |

**ANEXO 1**

**PLANILHA DE TÍTULOS**

Para avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas **publicações a partir de 2017**, conforme critérios a seguir. Os currículos serão avaliados com base no Qualis - CAPES da área de Ciência de Alimentos em vigência.

| Item | DISCRIMINAÇÃO | Peso | Quantidade | Pontuação | Página do Lattes |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Atividade de monitoria (por semestre) | 0,5 | | | |
| 2 | Atividade profissional na área docência, extensão, pesquisa, inovação tecnológica (por semestre) | 1,0 | | | |
| 3 | Orientação de aluno (por aluno por semestre), máximo até 2,0 pontos | 0,2 | | | |
| 4 | Publicação de livro | 3,0 | | | |
| 5 | Organização de livro | 2,0 | | | |
| 6 | Publicação de capítulo em livro | 1,0 | | | |
| 7 | Publicação de artigo científico, em Revista qualis A1 | 10,0 | | | |
| 8 | Publicação de artigo científico, Revista qualis A2 | 8,5 | | | |
| 9 | Publicação de artigo científico, Revista qualis B1 | 7,0 | | | |
| 10 | Publicação de artigo científico, Revista qualis B2 | 5,5 | | | |
| 11 | Publicação de artigo científico, Revista qualis B3 | 4,0 | | | |
| 12 | Publicação de artigo científico, Revista qualis B4 | 2,5 | | | |
| 13 | Publicação de artigo científico, Revista qualis B5 | 1,0 | | | |
| 14 | Publicação de artigo científico, Revista qualis C, magazines e outras não indexadas | 0,5 | | | |
| 15 | Trabalhos Completos em congressos, máximo até 2,0 pontos | 0,5 | | | |
| 16 | Resumos em congressos, máximo até 3,0 pontos | 0,3 | | | |
| 17 | Patente depositada (com protocolo de depósito) | 2,0 | | | |
| 18 | Patente concedida | 7,0 | | | |
| 19 | Participação em bancas, palestras e cursos ministrados, máximo até 2,0 pontos | 0,2 | | | |
| 20 | Participação em eventos (simpósios, congressos) | 0,1 | | | |
| 21 | Bolsista de Iniciação (por semestre) | 0,5 | | | |
| 22 | Estágio voluntario (por semestre) | 0,2 | | | |
| 23 | Coordenação de curso, organização de evento, máximo até 2,0 pontos | 0,2 | | | |
| 24 | Premiação ou Aprovação em Concurso Público na área | 0,2 | | | |
| 25 | Participação em Curso de duração de até 40 horas | 0,1 | | | |
| 26 | Participação em Curso de duração > 40 horas até 360 horas | 0,3 | | | |
| 27 | Participação em Curso de duração > 360h | 0,5 | | | |
| | PONTUAÇÃO TOTAL | | | | |

**Pelotas, 17 de maio de 2022.**

**Profa. Elessandra da Rosa Zavareze**
COORDENADORA DO PROGRAMA

DE ACORDO:

**Prof. Rafael Vetromille Castro**
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UFPEL

**Profa. Isabela Fernandes Andrade**
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **ELESSANDRA DA ROSA ZAVAREZE**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de**, em 18/05/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO**, **Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 18/05/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 18/05/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1700451** e o código CRC **2CFF7156**.